



Processo nº 29.071-8/2013
Interessadas PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
Assunto Agrupamento de Multas
Relator Nato Conselheiro Presidente DOMINGOS NETO
Sessão de Julgamento 5-11-2019 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 829/2019 – TP

Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. AGRUPAMENTO DE MULTAS APLICADAS AO MESMO INTERESSADO EM DIFERENTES PROCESSOS PARA FINS DE EXECUÇÃO JUDICIAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **29.071-8/2013**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 293, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, de acordo com o Parecer nº 4.916/2019 do Ministério Público de Contas e acompanhando o voto do Relator Nato, em: **I) DETERMINAR** o agrupamento das multas aplicadas ao Sr. Marcos Rogério Lima Pinto e Silva – ex-secretário adjunto executivo da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, referentes aos julgamentos proferidos nos processos nºs 29.071-8/2013 e 13.131-8/2011, com base nas disposições regimentais; **II) DETERMINAR** ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções a baixa no Sistema Control-P das multas aplicadas ao Sr. Marcos Rogério Lima Pinto e Silva, pendentes de recolhimento, inclusive do presente processo, e a inserção ao processo principal nº 29.071-8/2013 do saldo total de **22 UPFs/MT**; e, **III) REMETER** os autos à Procuradoria Geral do Estado, para fins de execução judicial do valor devido.

Participaram do julgamento os Conselheiros Interinos LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 122/2017), ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017), o Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF e os Conselheiros Interinos JOÃO BATISTA CAMARGO (Portaria nº 127/2017), JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017) e MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.



Sala das Sessões, 5 de novembro de 2019.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO – Relator Nato
Presidente

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas